

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).
5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,81280	0,10550	0,02680	0,01470	0,01110
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,86450	0,03490	0,01570	0,00860	0,02930
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70350	0,09330	0,07970	0,06400	0,03890
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,78950	0,10560	0,05250	0,02550	0,01760
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Araracanga	0,72255	0,10751	0,03006	0,01251	0,00608
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Argonauta	0,87138	0,05270	0,00820	0,01028	0,01009
Aruari	0,47460	0,18860	0,15430	0,10660	0,04920
Asa Branca	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96920	0,01830	0,00080	0,00050	0,00410
Baleia Azul	0,72410	0,09030	0,05820	0,03530	0,04870
Baleia Franca	0,75090	0,09060	0,05480	0,03040	0,02870
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,73020	0,10620	0,08930	0,04020	0,02200
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,46843	0,15591	0,17453	0,11367	0,04622
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,68870	0,13600	0,10010	0,04050	0,01900
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Boa Vista	0,46843	0,15591	0,17453	0,11367	0,04622
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,58345	0,08473	0,04402	0,01729	0,00723
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,46843	0,15591	0,17453	0,11367	0,04622
Carapanaúba	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,75820	0,09120	0,07530	0,03520	0,02450
Carmópolis	0,75799	0,09150	0,05781	0,03314	0,01154
Cassarongongo	0,88420	0,00710	0,01940	0,02810	0,02240
Castanhal	0,74440	0,00130	0,00020	0,00010	0,00010
Cexis	0,83260	0,08220	0,04000	0,01950	0,01140
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,84500	0,04110	0,04180	0,02340	0,01540
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,81780	0,07620	0,05040	0,02570	0,01030
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Pannels	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,85970	0,07270	0,02130	0,00950	0,00800
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93973	0,00956	0,00086	0,00208	0,00395
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81950	0,11340	0,01310	0,01030	0,00700
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,73660	0,09190	0,05550	0,03270	0,03660
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,34420	0,07640	0,07310	0,05160	0,04090
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,77440	0,12940	0,04070	0,01920	0,01430
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,71350	0,12740	0,08790	0,03130	0,01190
Marlim Sul	0,76830	0,06610	0,05480	0,04040	0,05790
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,60160	0,15520	0,11020	0,07020	0,03970
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,92130	0,03188	0,01282	0,00906	0,00200

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,65887	0,18394	0,05989	0,02818	0,04134
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,54240	0,18120	0,12980	0,06850	0,04910
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,81784	0,06095	0,02579	0,03057	0,05306
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,78950	0,10560	0,05250	0,02550	0,01760
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,48597	0,14811	0,18124	0,09767	0,05054
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,75970	0,09550	0,07170	0,03180	0,01270
Riacho da Forquilha	0,67000	0,14440	0,11520	0,04580	0,01440
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,9069	0,0502	0,0236	0,0083	0,0041
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,32420	0,05510	0,05510	0,03760	0,01830
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,79540	0,06630	0,04260	0,02380	0,02400
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,69610	0,13660	0,09560	0,03870	0,01800
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76420	0,10000	0,06450	0,03520	0,01530
Sibite	0,67000	0,14440	0,11520	0,04580	0,01440
Siririzinho	0,58740	0,04770	0,05570	0,04370	0,02160
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,78300	0,04340	0,04660	0,02720	0,02140
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Taquiipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,792	0,117	0,032	0,008	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,8127	0,0818	0,0533	0,0256	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Dez/16
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,1385
US\$/Galão	Propane LDH	0,6420
US\$/Galão	Butane LDH	0,9766
US\$/MMBtu	Henry Hub	3,5655
R\$/US\$	Câmbio	3,3516

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,69297
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,47704
3	48610.003901/2000	Acauã	1,73809

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,73809
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,59202
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,66835
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,61296
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,79452
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,60127
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,73809
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,33993
12	48610.003892/2000	Anambé	0,61995
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,73809
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,73809
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,67711
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,95300
17	48000.003484/97-62	Angico	1,73809
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,78548
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,71157
20	48610.009487/2003	Araçari	1,11407
21	48000.003631/97-95	Araçás	0,81833
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,73809
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,42854
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,53089
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,53277
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,48133
27	48000.003780/97-45	Aratum	1,06810

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,51168
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,73809
30	48000.003844/97-26	Aruari	1,29535
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,76574
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,53429
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,57547
34	48000.003775/97-13	Atum	0,76095
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,71847
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,68420
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,73809
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,43252
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,45071
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,86475
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,75750
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,51240
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,84631
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,73809
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,73809
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,73809
47	48610.009494/2003	Baúna	0,98213
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,73809
49	48610.004003/98	Benfica	1,32721
50	48610.003886/2000	Berbigão	0,86689
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,58023

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
52	48610.007984/2004	Biguá	0,56166
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,86512
54	48000.003909/97-70	Biquara	0,86528
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,58228
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,76574
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	1,32721
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,71015
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,64913
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	1,02649
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,62083
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,97578
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,57556
64	48000.003635/97-46	Buracica	0,97000
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,51198
66	48000.003735/97-91	Cação	0,72751
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,63866
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,84288
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,48795
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,63426
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,73809
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,58302
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,58302
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,59241
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,54563

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,64329
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,80797
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,69450
79	48610.003899/2000	Canário	0,54199
80	48610.009491/2003	Cancã	0,43338
81	48000.003638/97-34	Candeias	0,55550
82	48000.003902/97-21	Cangoá	0,48913
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,61538
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	1,32721
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,53089
86	48000.003711/97-22	Carapeba	0,93929
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,57104
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,80802
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,73809
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,73809
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,69531
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,62409
93	48000.003848/97-87	Castanhal	0,32016
94	48000.003641/97-49	Cexis	0,63276
95	48610.007481/2006-26	Chauá	1,73809
96	48000.003727/97-62	Cherne	0,77622
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,73809
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,54418
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,73809

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
100	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,76624
101	48000.003906/97-81	Cioba	0,61296
102	48610.009503/2003	Colibri	1,73809
103	48000.003702/97-31	Conceição	0,58704
104	48610.009134/2005-57	Concriz	1,73809
105	48000.003714/97-11	Congro	0,68182
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,51801
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,49026
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,73809
109	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,69305
110	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,52153
111	48000.003715/97	Corvina	0,70527
112	48610.007484/2006	Crejoá	1,73809
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,54249
114	48000.003776/97-78	Curimã	0,76095
115	48000.003907/97-44	Dentão	0,65944
116	48000.003644/97-37	Dom João	0,60389
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,69137
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,73809
119	48000.003838/97-23	Dourado	0,53595
120	48000.003719/97-34	Enchova	0,64422
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,57472
122	48000.003777/97-31	Espada	0,76095
123	48000.003899/97-18	Espadarte	0,78131

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
124	48000.003793/97-97	Estreito	1,73809
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,43071
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,63501
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,46242
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,75812
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,64277
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,73809
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,66489
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,90154
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,73809
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,65121
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,71421
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,73809
137	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,68901
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,66205
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,73809
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,73809
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,51115
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,90501
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,53632
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,72138
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,44209
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,54442
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,73809

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,55300
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,54293
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,73809
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,53696
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,61759
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,73809
154	48000.003896/97-20	Frade	0,50001
155	48000.003854/97-80	Furado	0,59317
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,73809
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,43577
158	48000.003721/97-86	Garoupa	0,76197
159	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,72571
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,73809
161	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,46550
162	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,51380
163	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,49225
164	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,49786
165	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,44750
166	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,45884
167	48000.003535/97-00	Golfinho	0,69450
168	48000.003656/97-16	Gomo	0,55547
169	48610.009227/2002	Graúna	0,52544
170	48000.003481/97-74	Guajá	1,73809
171	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,73809

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
172	48000.003800/97-51	Guamaré	1,73809
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,73809
174	48610.008017/2004	Guanambi	0,83061
175	48000.003839/97-96	Guaricema	0,53284
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,91810
177	48000.003751/97-47	Guriri	0,57669
178	48610.009138/2005-35	Harpia	1,73809
179	48000.003801/97-13	Icapuí	1,73809
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,58807
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,93097
182	48610.010735/2001	Inhambu	0,42343
183	48610.008001/2004	Iraúna	0,83177
184	48610.003900/2000	Irerê	1,73809
185	48000.003659/97-12	Itaparica	0,76532
186	48610.012913/2010-05	Itapu	1,73809
187	48610.009225/2002	Jaçanã	1,73809
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,53933
189	48610.007986/2004	Jacupemba	1,73809
190	48610.009492/2003	Jacutinga	1,73809
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,73809
192	48610.009488/2003	Jandaia	0,56248
193	48000.003802/97-86	Janduí	0,70024
194	48000.003856/97-13	Jequiá	1,00144
195	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,64062

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
196	48610.009509/2003	João de Barro	0,89416
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,67720
198	48000.003560/97-49	Jubarte	0,79879
199	48610.008012/2004	Juriti	0,95214
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,73809
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,53668
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,85426
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	1,00914
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,78477
205	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,43613
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,58083
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,43198
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,63343
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,56666
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,67976
211	48000.003570/97-01	Lagosta	0,64148
212	48000.003664/97-44	Lamarão	0,62306
213	48610.003884/2000	Lapa	0,74220
214	48000.003665/97-15	Leodório	0,83092
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,76574
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,51465
217	48000.003706/97-92	Linguado	0,70233
218	48000.003805/97-74	Livramento	0,84288
219	48000.003807/97-08	Lorena	0,73289

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
220	48610.003886/2000	Lula	0,72166
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,73809
222	48000.003808/97-62	Macau	1,06810
223	48000.003716/97-46	Malhado	0,73797
224	48000.003666/97-70	Malombê	1,62346
225	48000.003518/97-82	Manati	0,45366
226	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,65795
227	48000.003633/97-11	Mapele	0,57873
228	48000.003732/97-01	Marimbá	0,77117
229	48000.003758/97-96	Mariricu	0,66008
230	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,51575
231	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,51575
232	48000.003723/97-10	Marlim	0,62710
233	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,77638
234	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,91605
235	48000.003668/97-03	Massapê	0,61709
236	48000.003669/97-68	Massuí	0,71526
237	48000.003670/97-47	Mata de São João	1,05653
238	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,53039
239	48000.003866/97-69	Merluza	0,64148
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,50061
241	48000.003673/97-35	Miranga	0,69047
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,64886
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,40982

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
244	48000.003810/97-12	Morrinho	0,92661
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,48701
246	48000.003541/97-02	Mosquito	0,44579
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,73809
248	48000.003811/97-77	Mossoró	1,73809
249	48000.003728/97-25	Namorado	0,81785
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,69305
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,73809
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,73809
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,73809
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,48947
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,73809
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,73809
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,61296
258	48000.003552/97-11	Ostra	0,85470
259	48000.003813/97-01	Pajeú	1,73809
260	48000.003707/97-55	Pampo	0,78838
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,79017
262	48000.003731/97-30	Parati	0,67604
263	48610.009227/2002A	Pardal	1,73809
264	48000.003712/97-95	Pargo	1,11621
265	48610.001557/2009-52	Pariri	1,73809
266	48000.003840/97-75	Paru	0,65482
267	48610.009226/2002	Patativa	0,76574

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
268	48610.001503/2009-97	Paturi	1,73809
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,92661
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	1,14066
271	48610.003887/2000	Peregrino	1,73809
272	48610.008005/2004	Periquito	0,80621
273	48000.003903/97-93	Peroá	0,48699
274	48000.003912/97-84	Pescada	0,71157
275	48000.003859/97-01	Pilar	0,76956
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,73809
277	48000.003560/97-49	Pirambu	0,66025
278	48000.003495/97-89	Piranema	0,88813
279	48000.003733/97-65	Piraúna	0,83537
280	48610.010739/2001	Pitiguari	0,48297
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,73809
282	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,76574
283	48000.003679/97-11	Pojuca	0,57851
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,57329
285	48610.003888/2000	Polvo	1,31843
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,82339
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,73809
288	48000.003894/97-02	Quererá	0,49704
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,73809
290	48000.003818/97-16	Redonda	1,73809
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,73809

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
292	48000.003671/97-18	Remanso	0,58635
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,73609
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,89614
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,93829
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,42671
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,73809
298	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,77067
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,47831
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,92938
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,93841
302	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,73809
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,63551
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,52991
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,78264
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,48271
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,46464
308	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,56894
309	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,56787
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,73809
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,99921
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,68027
313	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,52156
314	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,53953
315	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,52176

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,73809
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,47820
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,46752
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,73809
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,90837
321	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,13433
322	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,55146
323	48610.009227/2002	Rolinha	1,73809
324	48000.003901/97-68	Roncador	0,68473
325	48000.003916/97-35	Sabiá	0,70024
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,49535
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,46563
328	48610.010735/2001	Saíra	0,42343
329	48000.003710/97-60	Salema	0,84700
330	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,73809
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,41310
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,65809
333	48000.003692/97-80	Santana	1,73809
334	48000.003693/97-42	São Domingos	0,75432
335	48000.003773/97-80	São Mateus	0,54216
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,73809
337	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,54744
338	48000.003694/97-13	São Pedro	0,95939
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,77125

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
340	48000.003695/97-78	Sauípe	1,73809
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,73809
342	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,73809
343	48610.012913/2010-05	Sepia	0,65378
344	48610.007984/2004	Seriema	0,42694
345	48000.003781/97-16	Serra	1,06810
346	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,88705
347	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,73809
348	48000.003830/97-11	Serraria	0,92473
349	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,74561
350	48610.009225/2002	Sibite	0,89614
351	48000.003479/97-22	Siri	1,73809
352	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,66407
353	48000.003697/97-01	Socorro	0,64972
354	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,64556
355	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,55146
356	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,73809
357	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,67776
358	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,73809
359	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,73809
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,73809
361	48610.003886/2000	Sururu	1,73809
362	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,62526
363	48610.007986/2004	Tabuiaíá	0,39604

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
364	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,67040
365	48000.003577/97-41	Tambaú	0,48896
366	48610.009488/2003	Tangará	0,52907
367	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,73809
368	48000.003700/97-14	Taquipe	0,72198
369	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,06771
370	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,96093
371	48000.003834/97-72	Tatui	0,47920
372	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,73809
373	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,76467
374	48610.009279/05-58	Tigre	0,89558
375	48610.009225/2002	Tiziu	1,73809
376	48000.003832/97-47	Três Marias	0,87228
377	48000.003708/97-18	Trilha	0,69194
378	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,62083
379	48610.001293/2008-56	Trovoada	1,03203
380	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,93150
381	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,14027
382	48610.001402/2008-35	Tucano	1,73809
383	48000.003782/97-71	Ubarana	0,61296
384	48610.003899/2000	Uirapuru	0,51467
385	48000.003833/97-18	Upanema	0,62083
386	48000.003577/97-41	Uruguá	0,48896
387	48610.009151/2005-94	Urutau	1,73809

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
388	48610.004002/98	Varginha	0,76574
389	48000.003713/97-58	Vermelho	0,51380
390	48000.003734/97-28	Viola	0,66022
391	48000.003704/97-67	Voador	1,25422
392	48000.003778/97-01	Xaréu	0,76095
393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,73809
394	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	1,73809
395	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	1,73809
396	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,73809
397	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,52131

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.737,06
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.898,55
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	40.098,27
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.691,95
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32

Campos	PCS (KJ/m³)
Arara Azul	35.972,68
Araracanga	36.140,63
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.416,88
Aruari	44.222,64
Asa Branca	40.413,89
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.959,88
Baleia Azul	38.858,91
Baleia Franca	38.776,51
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.830,16
Baúna	39.300,87
Benfica	42.284,44
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.715,96
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.413,89
Boa Vista	42.284,44
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	37.759,58
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Búzios	29.689,17
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	42.284,44
Carapanaúba	35.972,68
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.110,25
Carmópolis	38.652,04
Cassarongongo	36.373,88
Castanhal	28.166,00
Cexis	39.681,90
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62

Campos	PCS (KJ/m³)
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	37.659,64
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	39.323,16
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Pannels	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	38.746,11
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.316,51
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.610,81
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.742,42
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17

Campos	PCS (KJ/m³)
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	21.730,17
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.413,89
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.821,10
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.757,25
Marlim Sul	39.433,91
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	42.379,10
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mexilhão	38.598,51

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.761,26
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.566,06
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Patativa	40.413,89
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.256,63
Peregrino	40.976,27
Periquito	39.180,02
Peroá	37.158,59
Pescada	40.691,95
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.413,89
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	42.199,03
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30

Campos	PCS (KJ/m³)
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	42.350,55
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	17.939,78
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	37.840,47
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.727,07
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96

Campos	PCS (KJ/m³)
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.103,26
Sibite	42.350,55
Siririzinho	28.865,31
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	35.859,32
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.759,58
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.759,58

PRGN – DEZEMBRO - 2016

Campos	PCS (KJ/m ³)
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.413,89
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32